

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 13, de 30 de dezembro de 1957.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
EXECUTIVO MUNICIPAL, referente ao /
período financeiro compreendido en-
tre 1º de janeiro e 30 de junho do
corrente ano.

O cidadão ANTONIO GONÇALVES MAIA E SOUZA, Presidente da Câmara Mu-
nicipal de Parintins, etc.

Faz saber a todos os seus Municípios que, a CÂMARA MUNICIPAL DE PAR-
RINTINS, decretou e promulgou a seguinte:

L E I :

- Artº 1º - Ficam aprovadas todas as contas apresentadas pelo Snr. Prefeito //
Municipal de Parintins, LOURIVAL REBELO D'ALBUQUERQUE FILHO, re- //
ferente ao período financeiro compreendido entre 1º de janeiro e
30 de junho do corrente ano.
- Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

S.S. da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, 30 de dezembro de 1957.

Antonio Gonçalves Maia e Souza
Presidente, da Câmara Municipal.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Mu-
nicipal de Parintins, aos trinta dias do mês de dezembro de mil /
novecentos e cinquenta e sete.

Benhorim Moreira Pereira
Secretário.